

# Jurisprudência/STJ - Súmulas

---

## Súmula

85

## Órgão Julgador

CE - CORTE ESPECIAL

## Data da Publicação/Fonte

DJ 02/07/1993 p. 13283

RSSTJ vol. 6 p. 103

RSTJ vol. 49 p. 393

RT vol. 696 p. 213

RTRF3 vol. 33 p. 133

## Data do Julgamento

18/06/1993

## Enunciado

Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior a propositura da ação.

## Referência Legislativa

LEG:FED DEC:020910 ANO:1932

ART:00003

## Precedentes

REsp 31661 SP 1993/0002079-0 Decisão:17/02/1993

DJ DATA:15/03/1993 PG:03839

RSSTJ VOL.:00006 PG:00130

RSTJ VOL.:00049 PG:00420

REsp 10110 SP 1991/0007088-2 Decisão:10/02/1993

DJ DATA:22/03/1993 PG:04525

RSSTJ VOL.:00006 PG:00117

RSTJ VOL.:00049 PG:00405

REsp 29448 SP 1992/0029612-2 Decisão:24/11/1992

# Jurisprudência/STJ - Súmulas

---

DJ DATA:10/05/1993 PG:08652  
RSSTJ VOL.:00006 PG:00126  
RSTJ VOL.:00049 PG:00416

REsp 12217 SP 1991/0013179-2 Decisão:29/06/1992  
DJ DATA:24/08/1992 PG:12978  
RSSTJ VOL.:00006 PG:00122  
RSTJ VOL.:00049 PG:00411

REsp 6408 SP 1990/0012265-1 Decisão:27/11/1991  
DJ DATA:16/12/1991 PG:18498  
RSSTJ VOL.:00006 PG:00114  
RSTJ VOL.:00049 PG:00402

REsp 11873 SP 1991/0011941-5 Decisão:07/10/1991  
DJ DATA:28/10/1991 PG:15238  
RSSTJ VOL.:00006 PG:00120  
RSTJ VOL.:00026 PG:00532  
RSTJ VOL.:00049 PG:00408

REsp 2140 SP 1990/0001161-2 Decisão:07/05/1990  
DJ DATA:28/05/1990 PG:04727  
RSSTJ VOL.:00006 PG:00107  
RSTJ VOL.:00049 PG:00395